Valide aqui
este documento

24/015009

3 º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO
CEP: 20020-010 - E-mail : c3ofrirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTAVU-SG3SB-AV73A-2X2MK

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
43.510	01

Lº2-X-10 fls.232

IMÓVEL:-Apartamento nº301 do edificio a ser construído na rua --- da Matriz nº70,freguesia da Lagoa,e fração ideal de 18.754/399.976 do terreno, com direito a uma vaga na garagem no pavimento de --- acesso/1ªgaragem, com a fração ideal de 1.721/399.976 do respec-- tivo terreno, onde existiu o prédio 70, medindo na sua totalidade 17,80m de frente, 18,80m de largura na linha dos fundos e 34,50m- de extensão por ambos os lados, (menos uma faixa de terreno de -- 2,50m que foi desmembrada para ser anexada aos fundos do prédio - 76),confrontando pela direita e pelos fundos com o prédio de propriedade da Associação da Igreja de Cristo que tem o nº76 da rua- da Matriz e pela rua Real Grandeza nº99, e pela esquerda com o nº 60 da rua da Matriz, prédio em condomínio.- Inscrição MP-0126378- 9 - CL-07692-7.- PROPRIETÁRIA:-CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA--- FONSECA S/A, com sede nesta cidade,CGC nº33.070.244/0001-08.-.-.- REGISTRO ANTERIOR:-Lº2-X-1 R-7 da Mat.41.361 fls.169,deste Cartório.- Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1991.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV-1 M-43.510-REMIÇÃO DE FORO:-O foro que onerava o terreno desta matricula foi remido pelo Municipio do Rio de Janeiro, conforme - certificado de remição de foro nº7861/90 expedido em 16.07.90 e - registrado sob o nºR-4 na mat. 41.361 fls.169 do Lº2-X-1 em 27 de julho de 1990.- Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1991.-.-.-.-.-.-
TEC.JUD.JURTº Leonor de C. Buitone Silva
O OFICIAL Ariel Conrado da Matta - Autorizado

AV-2 M-43.510-MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:-O imóvel desta matricula- faz parte do Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado sob o nºR-8 na mat. 41.361 fls.169 do Lº 2-X-1.- Rio de Janeiro, 08 - de janeiro de 1991.-.
TEC.JUD.JURTº Leonor de C. Buitone Silva
O OFICIAL Ariel Conrado da Matta - Autorizado

AV-3 M. 43.510 - CONSIGNAÇÃO: Os lançamentos precedentes são os que constam da matricula no livro proprio. - Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1993.-.
O OFICIAL Ariel Conrado da Matta - Autorizado

R-4 M. 43.510 - HIPOTECA: (Protocolo nº 131.018 de 29.12.92). - De acordo com o Instrumento Particular, datado de 21.12.92, a.. CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA, com sede nesta Cidade, CGC nº 33.070.244/0001-08, deu o imóvel desta matrícula, em primeira hipoteca ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, com sede em... Belo Horizonte - MG, CGC nº 17.184.037/0001-10, no valor de Cr$ 10.117.849.200,00, incluindo outros imóveis. Prazo de conclusão

segue verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
.onr
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 43.510 | FICHA 01 VERSO

da obra, 10 meses, vencendo-se em 21.10.93; parcelas da liberação, as constantes do contrato; Forma de Pagamento da Comissão de abertura de crédito, conforme cláusula 5ª; Taxa efetiva anual de juros na construção e carência, 24,00%, Dia do mês designado para pagamento dos juros e dos seguros, 21; Data da apuração da dívida, 21.10.1993, Data do vencimento da carência, 21.. 04.1994, Forma do pagamento do empréstimo, conforme cláusula 6ª Data do pagamento total do empréstimo, 21.04.94. Demais cláusulas e condições, as constantes do contrato. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1993.-
O TEC JUD JURTº
O OFICIAL Ariel Conrado da Matta - Autorizado

AV-5 M-43.510:-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:-A Convenção de Condomínio do edifício, foi registrada sob o nº106 na Ficha de Registro Auxiliar, nesta data. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1993.-.-.-.-.-
TEC.JUD.JURTº
O OFICIAL Ariel Conrado da Matta - Autorizado

AV-6 M. 43.510 - RETIFICAÇÃO DE METRAGENS: (Protocolo nº 131.395 de 27.01.93). De acordo com requerimento da CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S.A. e Mandado de 16.12.92, do M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, da Vara de Registros Públicos, hoje arquivados, o imóvel desta matrícula foi vistoriado, passando a ter os seguintes característicos e confrontações: 19,30m de frente; 30,50m pela direita, à esquerda 33,00m e aos fundos 21,80m em 3 segmentos de 10,00m + 2,50m + 9,30m, confrontando pela frente com a rua da Matriz, pela direita e pelos fundos com o imóvel nº 99, antigo 71, situado na rua Real Grandeza, de propriedade da Associação da Igreja de Cristo; e pela esquerda com o imóvel nº 66, situado na rua da Matriz, aptº 101 de propriedade de Humberto Donati Filho e sua mulher e Leonor Jurema Barros Donati. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1993.-.-.-.-.-
O OFICIAL

AV-7 M. 43.510 - DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO:-(Protocolo nº 133.108 de 20.05.93). De acordo com o requerimento de 13.05.93, hoje arquivado, que, o edifício situado à Rua da Matriz nº 70, terá a denominação de "EDIFÍCIO SÉRGIO ROCHA CARDOSO". Rio de Janeiro, 31 de maio de 1993.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
O OFICIAL

AV-8 M-43.510:-CONSTRUÇÃO:-(Protocolo nº135703 de 19/10/1993): De acordo com requerimento da Construtora Bulhões Carvalho da Fonseca S/A, de 18.10.1993, Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - 2º Departamento Regional da Licenciamento

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTAVU-SG3SB-AV73A-2X2MK
.onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

24/015009

3 ° OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO
CEP: 20020-010 - E-mail : c3ofrirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO

MATRÍCULA 43.510 | FICHA 02

e Fiscalização nº05553 datada de 11.10.1993 e Certidão Negativa de Débito - CND nº464979 série C, expedida pelo INSS em 15.09.93, hoje arquivados, o apartamento objeto desta matrícula, teve sua construção concluída, com habite-se total concedido por despacho de 07.10.1993. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1993.-.-.-.-.-.- AI
O OFICIAL

AV-9 M. 43.510 - ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR CELEBRADO EM 21.12.92. (Protocolo nº 136.894 de 29.12.93). De acordo com instrumento particular datado de 21.10.93, hoje arquivado, o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., e a CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA... FONSECA S.A., qualificados no R-7, ajustam o presente Adendo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras avenças, Contrato nº 0116-02-000059-1, celebrado em 21.12.. 92. Devedora e Credor concordam que o saldo devedor apurado nos termos do contrato ora re-ratificado seja amortizado em parcelas mensais. O prazo de carência, do instrumento ora aditado, fica sem efeito e extinto, sendo a dívida da Devedora perante o Credor, apurada em 21.10.93 no valor de CR$ 133.508.788,47, convertida em financiamento, obrigando-se a Devedora a amortizá-la em 60 meses, de acordo com o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros à taxa nominal de 16,67% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 18,00% ao ano, em prestações mensais e consecutivas de CR$ 3.333.847,80 cada uma, a partir de 21.11.. 93, sendo o vencimento a última prestação em 21.10.98. O Saldo.. devedor do financiamento será atualizado mensalmente, pelo mesmo critério já estabelecido. A atualização do saldo devedor do financiamento precederá sempre à amortização decorrente do pagamento e cada uma das prestações mensais. O instrumento referido acima fica ratificado em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1994.-.
O OFICIAL

AV-10 M-43.510 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 187.603 de 04/01/2001) De acordo com o requerimento datado de 07/12/2000, hoje arquivado, o credor, Banco Mercantil do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto do R-4, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2001.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O OFICIAL

AV-11 M-43.510 - SUBENFITEUSE: (Protocolo nº 221.117 de

- Continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTAVU-SG3SB-AV73A-2X2MK

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

.onr

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 43510 | FICHA 2 VERSO

03/05/2005). De acordo com o requerimento de 02/05/2005 de LUCIA PORTO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 12556401, expedida pela SSP/SP em 03/03/78, inscrita no CPF sob o nº 101.686.137-00, residente e domiciliada em Campinas - SP, hoje arquivado, na qualidade de administradora da ENFITEUSE SILVA PORTO, e em virtude da Carta de Adjudicação registrada na Matrícula número 33.343 (Lº 2-T-3), deste Cartório o imóvel desta matrícula encontra-se na área nº 6, da Subenfiteuse em favor de MURILLO CUNHA DA SILVA PORTO, hoje Espólio, averbação essa, feita em cumprimento a determinação contida no Mandado do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, extraído dos autos do Processo nº 83.241, dado e passado em 27 de agosto de 1985, assinado pelo MM. Juiz Dr. Milton Mondego de Carvalho Lima, do qual consta "in verbis": "...No tocante a necessidade de averbação do gravame à margem de outro registro, se assim pretender a parte interessada, deverá arcar com as despesas pertinentes, eis que averbações e anotações de Ofício cabem tão somente no caso de inc. 13 do art. 167, II da Lei de Registros Públicos, e a ela tão somente interessa a fixação do gravame para que possa fazer jus as obrigações daí decorrentes (pagamento de foro e laudêmio)". Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2005.-.

SELO: RGP Nº 33117. O OFICIAL

AV-12 M-43510 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 280.004 de 13/10/2011). De acordo com o Ofício nº 966/2011/OF, de 14/09/2011, da 7ª Vara Empresarial, desta cidade, extraído dos autos da ação de Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial, Processo número 0120915-37.2004.8.19.0001 (2004.001.122791-2), Massa Falida: CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A; Administrador Judicial: Central de Liquidantes Judiciais, hoje arquivado, o MM. Juiz de Direito Dr. Cezar Augusto Rodrigues Costa, determinou a indisponbilidade do imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.-.-.-.-.-.-

SELO: RSA/43632. O OFICIAL

AV-13 M-43.510 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 365.363 de 09/03/2023). De acordo com o Ofício nº 365/2023/OF datado de 01/03/2023, hoje arquivado, o MM. Juiz de Direito, Dr. Diogo Barros Boechat, determinou

Continua na proxima ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTAVU-SG3SB-AV73A-2X2MK

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

24/015009

3 ° OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO
CEP: 20020-010 - E-mail : c3ofrirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
43510	3

3º CNM: **089151.2.0043510-58**
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20020-010

o cancelamento da indisponibilidade, objeto da AV-12. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SELO: EEMM 71174 WCZ. O OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS - 3º OFICIO
AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 - GRUPO 802

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, parágrafo primeiro da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. Certifico, finalmente, que deixam de ser recolhidos os emolumentos, tendo em vista os termos da Decisão datada de 19/09/2024, Processo nº0120915-37.2004.8.19.0001(2004.001.122791-2), procedente da 7ªVara Empresarial da Comarca da Capital/RJ. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente. (GJB). Rio de Janeiro, 30/09/2024 **(Data da Certidão)**. Dou fé. O Oficial.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETC 60696 NMW

Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Data do Ato:
01/10/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTAVU-SG3SB-AV73A-2X2MK

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado